



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **370**/17

Processo Administrativo nº PMC.2017.00006252-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/17

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 56.714.660/0001-99, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
14	Serviço de Transporte Municipal – Tipo Ônibus Executivo – Diária.	50	Diária	1.200,00
15	Serviço de transporte Municipal – tipo ônibus executivo ½ Diária.	80	½ Diária	962,50
16	Serviços de Transporte Municipal – tipo ônibus executivo quilômetro rodado.	25.000	Km	9,00
17	Serviços de Transporte Intermunicipal – tipo ônibus executivo -quilômetro rodado.	4.000	Km	8,96
18	Minutos parados do motorista - Serviços de Transporte - tipo ônibus executivo Municipal/ Intermunicipal.	10.000	Minuto	2,50
19	Serviço de Guia de Turismo Idioma Português – Municipal/Intermunicipal – ½ Diária.	150	½ Diária	60,00
20	Serviço de Guia de Turismo Idioma Português- Municipal/Intermunicipal – Diária.	40	Diária	100,00
21	Serviço de Guia de Turismo Idioma Inglês e Espanhol - Municipal/Intermunicipal - ½ Diária.	40	½ Diária	150,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Planilha de Composição de Custos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 001, de 02 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2012.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 25 OUT. 2017

ANDRÉ VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

9598290-5
744422298-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00006252-17

Interessado: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: VM de Souza Transportes Eireli

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/17

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados.

Ata de Registro de Preços nº 370/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 OUT. 2017

ANDRÉ VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

e-mail institucional: smdes.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br

e-mail pessoal: _____